

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de Setembro de 2004



Série

Número 181

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Excelentíssima Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 24 de Agosto de 2004, foi autorizado a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição), deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de Pessoal Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do IBTAM, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004/M, de 20 de Agosto, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, situando-se o serviço no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9001-905 -Funchal.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, contabilidade, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais: - Os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08.
 - 5.2 - Especiais: Possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço de Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, nos termos de

art.ºs 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 - Funchal.

- 7 - Método de selecção:
O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional,
 - 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
 - Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da média aritmética da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Experiência Profissional - será ponderada o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
 - Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- 8 - A Classificação final - A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Formalização da candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, e dele deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais;
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;

- f) Tempo efectivo de serviço categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo exigido na categoria imediatamente inferior;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.) e experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelo candidato (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar para o qual se candidatem; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12 - Os funcionários do IBTAM estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), do número anterior desde que aqueles se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3, do Art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.º António Estevão Brazão de Gouveia - Presidente do Conselho de Administração do IBTAM

Vogais Efectivos:

- 1.º Vogal - Dr.ª Goreti Maria Sousa Pontes - Vogal Conselho Administração do IBTAM, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º Vogal - Dr.ª Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, Técnica Superior (Consultor Jurídico) do quadro de pessoal da SREST;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Teresa Macedo klut - Chefe de Divisão do IBTAM
- Sr.ª Maria Encarnação Abreu Ferraz - Chefe de Secção do quadro de pessoal do IBTAM

- 18 - presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/07, adaptado pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 25/10, Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3.04, Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 31 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Estevão Brazão de Gouveia

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Excelentíssima Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 24 de Agosto de 2004, foi autorizado a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição), deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, do grupo de Pessoal Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do IBTAM, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2004/M, de 20 de Agosto, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho, que aprova a orgânica do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Lei n.º 44/99, de 11/06, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional, situando-se o serviço no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9001-905 - Funchal.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, contabilidade, patrimonial, financeira, expediente, informática, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais: - Os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08.
- 5.2 - Especiais: Possuir a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço de Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, nos termos de art.ºs 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, no Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, 44 - 9001-905 -Funchal.
- 7 - Método de selecção:
O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
- Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da média aritmética da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação Académica de Base -será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Experiência Profissional - será ponderada o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
 - Formação profissional - serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- 8 - A Classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 10 - Formalização da candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, Rua Visconde do Anadia, 44 - 9001-905 Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, e dele deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Académicas e ou qualificações profissionais;
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - f) Tempo efectivo de serviço categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo exigido na categoria imediatamente inferior;
 - h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação etc.) e experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelo candidato (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar para o qual se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - c) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12 - Os funcionários do IBTAM estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), do número anterior desde que aqueles se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.º 1 e 3, do Art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.º António Estevão Brazão de Gouveia
Presidente do Conselho de Administração do IBTAM
- Vogais Efectivos:
- 1.º Vogal - Dr.ª Goreti Maria Sousa Pontes - Vogal Conselho Administração do IBTAM, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - 2.º Vogal - Dr.ª Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, Técnica Superior (Consultor Jurídico) do quadro de pessoal da SREST:
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Ana Teresa Macedo klut - Chefe de Divisão do IBTAM
 - Maria Encarnação Abreu Ferraz - Chefe de Secção do quadro de pessoal do IBTAM
- 18 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15/07, adaptado pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 25/10, Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3.04, Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 31 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Estevão Brazão de Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Concurso para selecção e recrutamento de educadores de infância e de professores dos 1.º, 2.º, e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, especializados em educação e ensino especial, da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, previsto e regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho - Ano escolar de 2004/2005.

Informam-se os candidatos do concurso acima identificado que foram afixadas em 8 de Setembro de 2004, na Divisão de Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Secretaria

Regional de Educação, Região Autónoma da Madeira, as listas definitivas de afectação, a que se refere o artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, podendo também ser consultadas no site <http://www.madeira-edu.pt/dreer>.

Das listas definitivas de afectação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias para o membro do Governo competente.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 10 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do artigo 8.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e na sequência do procedimento administrativo que conduz à reconversão profissional, autorizo, por delegação, a nomeação em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, por um período de seis meses, para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, do funcionário:

ROLANDO MANUEL TEIXEIRA VASCONCELOS

Aprovado nos cursos de formação profissional a que se refere o Despacho Conjunto dos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional de Educação, de 2 de Março de 2004, publicado no JORAM, II, n.º 163, de 20 de Agosto de 2004.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 31 de Agosto de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 06/09/04, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de 2.ª Classe, na área de Terapia Ocupacional, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada provisoriamente, Joana Cardoso Pinto Correia, aprovada no referido concurso, para a categoria de Técnico de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 7 de Setembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 06/09/04, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada provisoriamente, Maria do

Carmo Teixeira Ferreira Abreu, aprovada no referido concurso, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 7 de Setembro de 2004.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 06/09/04, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Motorista de Transportes Colectivos, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado em Comissão de Serviço, Marco Paulo Araújo Silva, aprovado no referido concurso, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, da carreira de Motorista de Transportes Colectivos.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 7 de Setembro de 2004.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por Despacho de 8 de Setembro do ano 2004 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 203, de 22 de Outubro e nos termos da alínea d) do art.º 4 e do n.º 2 do art.º 6 do Decreto Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, foi nomeada a funcionária Maria Idalina Gonçalves Barros Fernandes, em comissão de serviço extraordinário, por um período probatório de seis meses, para exercer as funções correspondentes categoria de assistente administrativo.

O presente Despacho produz efeitos a 13 de Setembro de 2004.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 8 de Setembro de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Agosto de 2004, foi autorizada a abertura de concurso

interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de uma vaga de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.

- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor Principal, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - Possuam a categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António -Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - A Classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio,

registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.

- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 10.3 - Habilitações literárias;
- 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- 10.5 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 10.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 10.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 10.8 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse

para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Roberto José Abreu Jardim - Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta.
- Vogais suplentes:
- Maria Gorete Alves Ferro Freitas- Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal;
 - Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação.
- 16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 31 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 27 de Agosto de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de

- Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o provimento da mesma.
 - 4 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - a) Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Especiais: - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - 6 - A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
 - 8 - A Classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5.º Andar, 9000 Funchal.
 - 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 - Habilitações literárias;
 - 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - 10.5 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
 - 10.7 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 10.8 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - 11.1 - Certificado das Habilitações literárias exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
 - 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.

Vogais efectivos:

- Altino Agostinho de Sousa de Freitas - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação.

Vogais suplentes:

- Maria Gorete Alves Ferro Freitas - Chefe de Divisão de Promoção e Gestão Florestal;

- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Silvopastorícia.

16 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto e D. L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 31 de Agosto de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)